

**PROCEDIMENTO PARA COLOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ESTÁGIOS  
PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

**Referência C - Área de Planeamento Regional/ Urbano/ Território ou Geografia ou Eng.ª Civil - ramo  
de planeamento/ urbanismo/ transportes/ vias de comunicação**

**Ata de Admissão/Exclusão  
(n.º 2)**

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Nuno Miguel Rodrigues do Pomar, Chefe de Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Apoio Técnico da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC), como Presidente do Júri, Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da CIM RC em Regime de Substituição e Luís Filipe Sousa Santa, Técnico Superior da Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC, ambos como vogais, a fim de retificar a lista de Admissão/ Exclusão ao presente procedimento.

Após a realização da reunião de júri no dia 18 de novembro, em que foi dado cumprimento integral ao estabelecido no artigo n.º 6 da Portaria 114/2019, de 15 de abril, vieram a conhecimento novos elementos por parte do IEFP ao processo de seleção, que alteram substancialmente os resultados desta fase do mesmo. Assim, e no sentido de não lesar qualquer candidato/a, foi realizada a presente reunião e avaliada novamente cada uma das candidaturas apresentadas, tendo o júri deliberado, por unanimidade, admitir os seguintes candidatos: .....

- Carlos Manuel Rocha Ribeiro; .....
- Catarina Almeida Agostinho; .....
- Catarina Cardoso Reis; .....
- Célia Manuel da Silva Figueiras; .....
- Diogo Miguel da Silva Pinto; .....
- Marcelo Gonçalves Teixeira; .....

O júri deliberou excluir os seguintes candidatos pelos motivos a seguir indicados: .....

- Fábio Rafael Tomás Loureiro - a) .....
- José Fernando Lopes Almeida - a) e b).....
- Tiago José Rodrigues Rei - a) .....

a) No momento da candidatura não cumpre o requisito da alínea a) n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014 de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 46/2019, de 10 de abril. ....

b) Não assinou o ponto n.º 9 do formulário de candidatura, não cumprindo o estabelecido no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 114/2019 de 15 de abril. ....

Mais deliberou o júri proceder à notificação a todos os candidatos e proceder a nova audiência de interessados. E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.....

O Presidente do Júri: \_\_\_\_\_

Os Vogais Efetivos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_